

SIMULAÇÃO E COMPOSIÇÃO DO BDI

CÁLCULO BDI – CONFORME ACÓRDÃO TCU Nº 2622/2013 – 3 QUARTIL (NÃO DESONERADO)		
FÓRMULA BDI (COM DESONERAÇÃO) = ((1 + AC + S + G + R) x (1 + DF) x (1 + L) / (1 – I1 – I2 – I3 – I4)) - 1		
DESCRIÇÃO	TAXA (%)	TAXA (/100)
GARANTIA (G)	0,375	0,0038
RISCO (R)	1,74	0,0174
SEGURO (S)	0,375	0,0038
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC)	6,71	0,0671
DESPESAS FINANCEIRAS (DF)	1,17	0,0117
LUCRO BRUTO (L)	9,40	0,0940
COFINS (I1)	3,00	0,0300
PIS (I2)	0,65	0,0065
ISS (I3)	0,87	0,0087
CPRB (I4)	0,00	0,0000
APLICAÇÃO FÓRMULA	BDI (%)	
0,2658414135	26,58	
OBS. : A PLANILHA ADOTADA PARA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS É NÃO DESONERADA, ASSIM A CPRB É IGUAL A ZERO.		

CÁLCULO BDI – CONFORME ACÓRDÃO TCU Nº 2622/2013 – 3 QUARTIL - (DESONERADO)		
FÓRMULA BDI (COM DESONERAÇÃO) = ((1 + AC + S + G + R) x (1 + DF) x (1 + L) / (1 – I1 – I2 – I3 – I4)) - 1		
DESCRIÇÃO	TAXA (%)	TAXA (/100)
GARANTIA (G)	0,375	0,0038
RISCO (R)	1,74	0,0174
SEGURO (S)	0,375	0,0038
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC)	6,71	0,0671
DESPESAS FINANCEIRAS (DF)	1,17	0,0117
LUCRO BRUTO (L)	9,40	0,0940
COFINS (I1)	3,00	0,0300
PIS (I2)	0,65	0,0065
ISS (I3)	0,87	0,0087
CPRB (I4)	2,70	0,0270
APLICAÇÃO FÓRMULA	BDI (%)	
0,3026787903	30,27	
OBS.:		

	SEM BDI (R\$)		BDI	COM BDI (R\$)		TOTAL (R\$)
COM DESONERAÇÃO	48.785,26	+	30,27%	14.602,50	=	63.387,76
SEM DESONERAÇÃO	48.785,26	+	26,58%	12.846,15	=	61.631,41

*

DIFERENÇA	R\$ 1.756,35
PERCENTUAL	3,69%

Portanto, conforme os valores levantados dos serviços COM e SEM desoneração, mostrou-se mais vantajoso o uso dos preços:

SEM DESONERAÇÃO

Breno Aldo Cunha **Albuquerque** 2º Ten QOCON CIV
Responsável Técnico



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	09.6 Anexo VIII - Composição e Justificativa da adoção de BDI
Data/Hora de Criação:	11/09/2026 17:00:28
Páginas do Documento:	2
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	3
Hash MD5:	f4966cbd6f7ea97265891b7f73ad8c9f
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten GABRIEL DO AMOR DIVINO DE SANTANA no dia 17/09/2026 às 17:16:24 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten CAROLINA OLIVEIRA MUSSO no dia 17/09/2026 às 17:20:27 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten BRENO ALDO CUNHA ALBUQUERQUE no dia 18/09/2026 às 09:07:35 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten BRENO ALDO CUNHA ALBUQUERQUE no dia 18/09/2026 às 11:13:54 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major ANDRÉ VILLELA GASPAR no dia 18/09/2026 às 13:13:38 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel ALEXANDRE DIAS IRIGON no dia 21/09/2026 às 11:46:49 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO